



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 129 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, **Sr. Elias Bueno de Souza** no uso das atribuições legais e,

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 5.143/2023 de 17/04/2023, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso em 18/04/2023;

- Considerando a necessidade dar provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- Considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº. 002/2022;

- Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Rua José Rosalino, SN, Setor Xavantina, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438-2384, no período de 16/01/2024 a 14/02/2024, no horário de segunda a quinta feira das 12:00h as 18:00h e sexta feira das 07:00h as 13:00h, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: Assistente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000000001	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	83,5	1º

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos:

- 01 – Documentos pessoais CPF, RG e Título de Eleitor (original) e duas cópias;
- 02 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG e CPF do conjugue se for o caso (original) e duas cópias;
- 03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, original e duas cópias e uma Declaração autorizando ou não o órgão a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa;
- 04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (para o sexo masculino) (original) e duas cópias;
- 05 – Número do PIS ou PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando o órgão a fazer o cadastro);
- 06 - Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 07 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego;
- 08-- Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Diploma acompanhado do histórico escolar, ou Atestado de Conclusão com data da colação de grau) originais e duas cópias (frente e verso);
- 09 - Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);
- 10 - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso;
- 11 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e para os acumuláveis especificar a compatibilidade de horário caso tenha duplo vínculo;
- 12 - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal;
- 13 – Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 14 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral);
- 15 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Brasil S.A.;
- 16 - Comprovante de endereço atualizado (duas cópias), anotar número de telefone para contato e E-mail;
- 17- Certidão negativa cível de improbidade administrativa e criminal junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal de 1º e 2º grau do domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, ou positiva sem trânsito em julgado, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

18- Certidão negativa cível de improbidade administrativa e criminal de 1º e 2º grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, ou positiva sem trânsito em julgado, com emissão de no máximo, 30 (trinta) dias;

19- Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os cargos que exigem CNH;

20- Duas cópias da Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

21- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital;

22 - Demais documentos previstos em editais e normas específicas.

23- Providenciar exames conforme relação abaixo e agendar na Divisão de Gestão de Pessoas o exame médico pré – Admissional:

01. Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas);
02. Glicemia em jejum;
03. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);
04. Gama GT (Gama Glutamil Transferase) ;
05. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
06. Ureia;
07. Creatinina;
08. TGO;
09. TGP;
10. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista ;
11. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
12. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
13. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
14. Exame de urina tipo I (E.A.S);
15. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleto, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 15 de Janeiro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal